



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022
PROCESSO DIGITAL Nº 315/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022.**

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (26/08/2022), na **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO (ALESP)**, situada na Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, nesta capital, nos termos do que determinam a Lei federal nº 10.520/2002, o Regulamento do Pregão Eletrônico, o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, o Ato da Mesa nº 04/2000 e, subsidiariamente, a Lei federal nº 8.666/1993, a Lei estadual nº 6.544/1989 e o Regulamento do Pregão Presencial, obedecidas ainda as disposições contidas no Edital e seus Anexos, de que trata o **Processo Digital nº 315/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, homologado e autorizado pela Secretaria Geral de Administração conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 23/08/2022, **RESOLVE a ALESP**, neste ato representada por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas fornecedoras dos seguintes itens:

ÍTEM 1: DAFMAQ COMERCIAL LTDA. - ME, com sede na Rua Evangelista de Souza, nº 06, Jd. Santo Alberto, Santo André/SP, CEP 09260-410, inscrita no CNPJ sob o nº 14.636.329/0001-58, com inscrição estadual nº 626.416.584.116, inscrição municipal nº 207284, com contrato social arquivado na Junta Comercial do

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Estado de São Paulo sob o nº 35.226.085.821, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Demostenes Alves de Freitas, portador do RG nº 17.722.238-4 - SSP/SP, e do CPF nº 104.859.548-00, representante legal da adjudicatária do objeto;

ITENS 2, 4, 7, 9, 10 e 11: CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Guaianésia, nº 410, Chácaras Reunidas, São José dos Campos/SP, CEP 12238-460, inscrita no CNPJ sob o nº 10.620.397/0001-78, com inscrição estadual nº 645.968.082.116, inscrição municipal nº 417143, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.222.889.631, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Caled Orlando Aurafi, portador do RG nº 10.417.941-7 - SSP/SP, e do CPF nº 019.471.898-08, representante legal da adjudicatária do objeto;

ITENS 3, 5, 6 e 8: SUPREME COMERCIAL EIRELI, com sede na Rua Buriti Bravo, 126, Sala 5, Jd. Novo Portugal, Guarulhos/SP, CEP 07160-020, inscrita no CNPJ sob o nº 23.655.332/0001-00, com inscrição estadual nº 796.663.944.119, inscrição municipal nº 0344086, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.212.109, neste ato representada por seu Procurador, Sr. Fábio Aparecido Pereira Franco, portador do RG nº 47.965.167-X e do CPF nº 414.222.488-36, representante legal da adjudicatária do objeto.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Ata é constituir o “registro de preços” para **aquisição de materiais de pintura (tintas esmalte), pelo Sistema de Registro de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário,** conforme a Proposta Comercial e observadas as especificações constantes do Memorial Descritivo / Projeto Básico.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

3. DO PREÇO

Os preços propostos, conforme Ata do Pregoeiro, são os seguintes:

Planilha de Preços						
Item	Qtd (Até)	Unidade UF	Descrição	Marca/fabricante	Valor unitário estimado	Valor total estimado (Máximo)
1	15	Balde de 18 litros cada	TINTA PARA PAVIMENTO ASFÁLTICO, NA COR AMARELA , A BASE DE RESINA ACRÍLICA, EMULSIONADA EM ÁGUA, BALDE DE 18 LITROS, ATENDENDO À NORMA ABNT NBR 13.699.	Eucatex Acrílico Piso Premium	R\$ 239,00	R\$ 3.585,00
2	20	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR CINZA MEDIO , REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	Praiasol Premium	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
3	15	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR ALUMINIO , REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	SupremaCor / Superação Indi. E Com.	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
4	100	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR PRETA , REFERÊNCIA EUATEX; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ	Praiasol Premium	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00




**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

			CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO			
5	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR TABACO , REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	SupremaCor / Superação Indi. E Com.	R\$ 59,90	R\$ 599,00
6	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR MARFIM , REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	SupremaCor / Superação Indi. E Com.	R\$ 59,70	R\$ 597,00
7	40	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR BRANCO , REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	Praiasol Premium	R\$ 50,40	R\$ 2.016,00
8	70	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERDE-COLONIAL , REFERÊNCIA SUVINIL; RENDIMENTO MINIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	SupremaCor / Superação Indi. E Com.	R\$ 53,00	R\$ 3.710,00

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

 /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

9	05	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR AZUL DEL REY, REFERÊNCIA QUALYVINIL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	Praiasol Premium	R\$ 52,90	R\$ 264,50
10	05	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR AMARELO, REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	Praiasol Premium	R\$ 53,50	R\$ 267,50
11	10	Galão de 3,6litros cada	TINTA ESMALTE BASE ÁGUA; ACONDICIONADO EM LATAS DE 3,6L, ACABAMENTO FOSCO, NA COR VERMELHO, REFERÊNCIA CORAL; RENDIMENTO MÍNIMO DE 40 M2/GALÃO 3,6 L/DEMÃO; O PRODUTO DEVERA VIR ACOMPANHADO DA FISPQ CONFORME NBR 14725 E DO BOLETIM TÉCNICO ESPECÍFICO DO PRODUTO	Praiasol Premium	R\$ 53,90	R\$ 539,00
TOTAL						R\$ 18.923,00


Obs: os preços são totais, incluídas todas as despesas e custos, tais como tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte dos bens, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 6 (seis) meses, contado a partir da data de sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

4.2. A existência de preços registrados não obriga a **ALESP** a firmar as contratações que deles poderão advir, sem direito à indenização de qualquer espécie às detentoras desta Ata. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se às detentoras da Ata preferência em igualdade de condições, de acordo com o artigo 10 do **Regulamento**.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

5.1. A administração desta Ata de Registro de Preços caberá à Comissão Gerenciadora, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º do Regulamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. As empresas com preços registrados, após a assinatura desta Ata, passarão a ser denominada(s) **detentora(s) da Ata de Registro de Preços**.

6.1.1. As detentoras da Ata de Registro de Preços deverão apresentar, como condição à sua celebração:

6.1.1.1 Declaração assinada pelo seu representante legal, conforme Anexo deste instrumento;


6.6.1.2. Certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;

6.6.1.3. Certidão de regularidade relativa ao FGTS;

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.6.1.4. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, relativa a débitos trabalhistas (Lei federal nº 12.440/2011);

6.6.1.5. A comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);

6.6.1.6. Certidão obtida junto ao cadastro “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;

6.6.1.7. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal;

6.6.1.8. Certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes;

6.6.1.9. Certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

6.2. As contratações serão formalizadas por meio de **contrato ou instrumento equivalente**, nos termos da minuta que configura anexo ao Edital.

6.3. A segunda colocada só poderá contratar com a **ALESP** quando tiver esgotado a capacidade de fornecimento da primeira, e assim por diante, de acordo com a estimativa máxima prevista no Memorial Descritivo / Projeto Básico.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.4. As detentoras da Ata ficarão obrigadas a assinar o **contrato ou instrumento equivalente** dentro do prazo de validade desta Ata, podendo a execução do objeto ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

6.5. O objeto de que trata esta Ata deverá ser executado nas quantidades determinadas pela **ALESP**, a seu critério, nos prazos fixados no Edital.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes das contratações correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente à época da assinatura **do contrato ou instrumento equivalente**.

8. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

8.1. As detentoras da Ata terão seu registro cancelado nas hipóteses previstas pelo art. 12, incisos I a V, do Regulamento do Registro.

8.1.1. O **cancelamento** do registro, **assegurados o contraditório e a ampla defesa** às detentoras da Ata, será formalizado por despacho da autoridade competente da **ALESP**, com publicação na imprensa oficial, e juntada da respectiva publicação ao expediente que deu origem ao registro.

8.1.2. Na hipótese de **cancelamento**, as detentoras da Ata serão comunicadas por correspondência, com aviso de recebimento.

8.1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras da Ata, a comunicação será feita no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado os preços registrados a partir da publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. As detentoras da Ata poderão solicitar o **cancelamento** do registro na situação prevista no § 2º do art. 12 do Regulamento.

8.2.1. A solicitação para **cancelamento** do registro deverá ser protocolada na **ALESP**.

8.2.2. Caso as razões para o cancelamento não sejam aceitas pela **ALESP**, as detentoras da Ata poderão sofrer as sanções administrativas previstas no Edital, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. **CANCELADO O REGISTRO**, a **ALESP** poderá contratar com a detentora que aceitou fornecer o objeto da licitação pelo preço da primeira colocada.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. Os preços ora registrados serão publicados “trimestralmente”, no Diário Oficial do Estado, observado o prazo de validade da presente Ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

10.2. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Gerenciadora.

JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

/ASSEMBLEIASP

WWW.AL.SP.GOV.BR

PABX (11) 3886-6000

AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEMOSTENES ALVES DE FREITAS
DAFMAQ COMERCIAL LTDA. - ME**

**CALED ORLANDO AURAFI
CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**FÁBIO APARECIDO PEREIRA FRANCO
SUPREME COMERCIAL EIRELI**

TESTEMUNHAS:


ALINE CASTRO RODRIGUES

TIAGO JOSÉ BORGES DA SILVA

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ N°: 59.952.259/0001-85

DETENTORA: DAFMAQ COMERCIAL LTDA. – ME

CNPJ N°: 14.636.329/0001-58

DETENTORA: CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ N°: 10.620.397/0001-78

DETENTORA: SUPREME COMERCIAL EIRELI

CNPJ N°: 23.655.332/0001-00

CONTRATO DIGITAL N°: 315/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Ata de registro de preços para aquisição de tintas esmalte

VALOR: R\$ 18.923,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e três reais)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.


São Paulo, 26 de agosto de 2022.

**JÚLIO CÉSAR FORTE RAMOS
CONTRATANTE**

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 – SÃO PAULO – SP – CEP 04097-900 – CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Demostenes Alves de Freitas, representante legal da empresa **DAFMAQ COMERCIAL LTDA - ME**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 46/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

d) estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.


São Paulo, 26 de agosto de 2022.

DEMOSTENES ALVES DE FREITAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Caled Orlando Aurafi, representante legal da empresa **CHRISPIN PINTOR TINTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 46/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

- a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;
- d) estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.


São Paulo, 26 de agosto de 2022.

CALED ORLANDO AURAFI

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO

Eu, Fábio Aparecido Pereira Franco, representante legal da empresa **SUPREME COMERCIAL EIRELI**, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 46/2022, da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, **DECLARO** expressamente que:

a) até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua contratação pelo Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) não se enquadra nas situações previstas pelo “caput” e incisos do artigo 9º da Lei federal nº 8.666/1993, tendo ciência da vedação à participação do autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; da empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; do servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

c) estamos cientes da necessidade de manutenção dos preços registrados durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, não sendo motivo para repactuação as meras flutuações de mercado, sazonais ou decorrentes de movimentações naturais da economia, ou seja, que não sejam oriundas de situações imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, situações que configuram álea econômica extraordinária;

d) estamos cientes que o licitante vencedor deverá observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização de serviços e/ou fornecimento de bens que correrão sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.


São Paulo, 26 de agosto de 2022.

FÁBIO APARECIDO PEREIRA FRANCO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO | COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

    /ASSEMBLEIASP

 WWW.AL.SP.GOV.BR

 PABX (11) 3886-6000

 AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 201 - SÃO PAULO - SP - CEP 04097-900 - CNPJ 59.952.259/0001-85